Diário Oficial



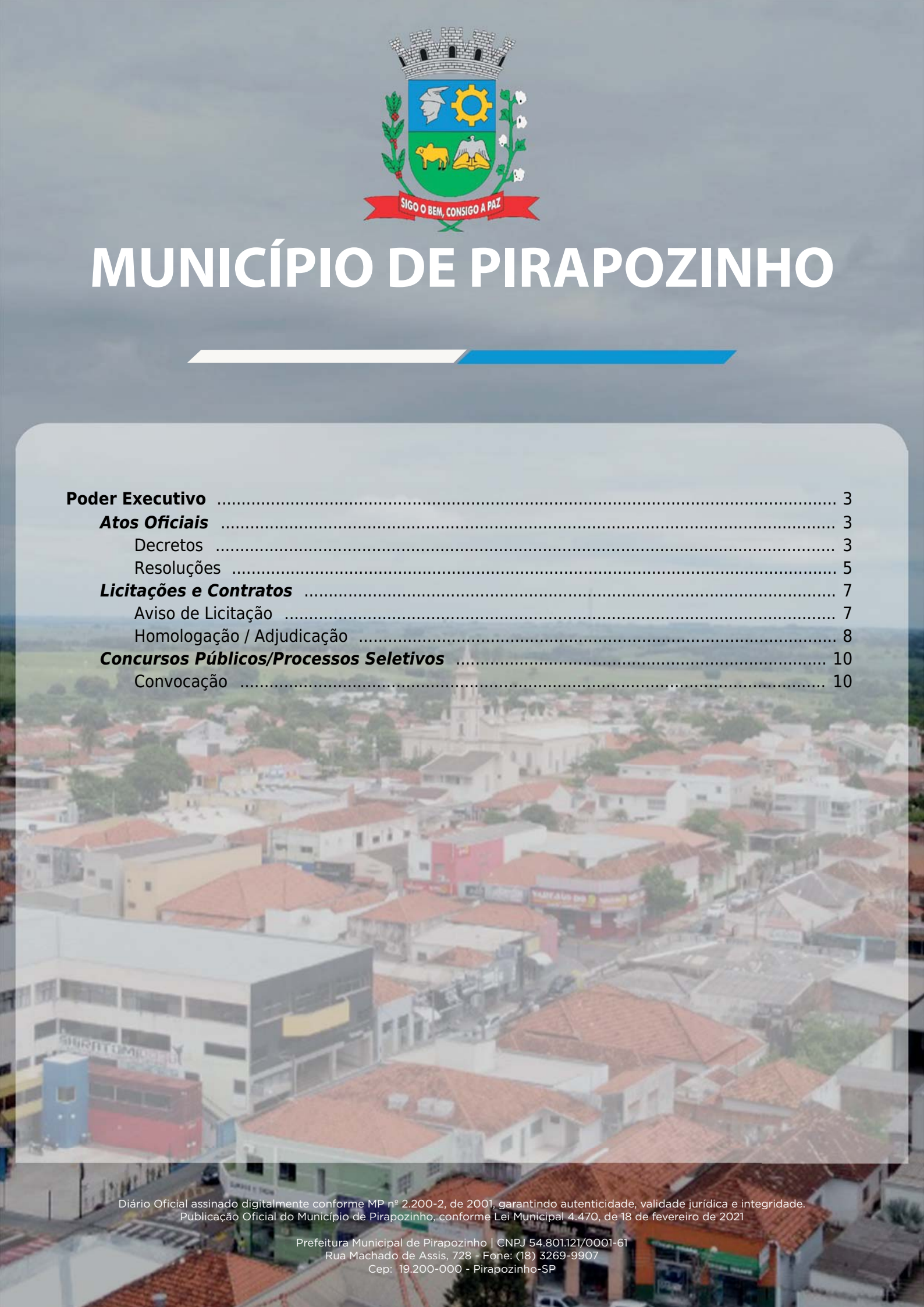
Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 30 de maio de 2025

Ano V | Edição nº 998

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Resoluções 5
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Homologação / Adjudicação 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO Nº 6.693, DE 30 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Pirapozinho.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. De conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.563, de 22/02/1996, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.740, de 06/05/1998 e 4.488, de 07/05/2021, ficam designados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Pirapozinho:

1. **PREFEITURA MUNICIPAL**

   Titular: Thadeu Henrique Witkowski
   Suplente: Nickolas Alexandre Agostinho

2. **DIVISÃO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

   Titular: Gustavo André Ferreira Castilho
   Suplente: Márcio Roberto Cacozza de Souza

3. **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE PIRAPOZINHO**

   Titular: João de Souza de Carvalho
   Suplente: Ismael Venturin

4. **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

   Titular: Edivaldo Antonio Vechiato Vicente
   Suplente: João Altino Cremonezi

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883 Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

5. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL

Titular: Roberto Almeida Silva
Suplente: Rosangela Turato Sanches Bernardo

6. ÓRGÃOS DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Titular: Lucila Paiano Pilegi
Suplente: Andreia Bertolini Soares da Silva

7. AGROINDÚSTRIAS

Titular: Luiz da Silva Rocha
Suplente: Reginaldo da Silva Marrafon

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.932, de 28 de março de 2022.

PM-Pirapozinho, 30 de maio de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-09h22min

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 34ª FEJUPI

CNPJ. 54.801.121/0001-61

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre: A autorização excepcional para exploração de comércio nas residências situadas no perímetro do evento da 34ª FEJUPI, e dá outras providências.

A Comissão Organizadora da 34ª FEJUPI – Festa Junina de Pirapozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e:

Considerando a realização da 34ª edição da Festa Junina de Pirapozinho – FEJUPI, evento tradicional e de relevante interesse cultural e turístico para o Município;

Considerando a necessidade de disciplinar a utilização de espaços no entorno do evento para fins de exploração comercial temporária, a fim de preservar a segurança, a organização e a legalidade das atividades desenvolvidas durante o período da festividade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada, de forma excepcional, a exploração de comércio nas residências localizadas no seguinte perímetro urbano do Município de Pirapozinho, durante o período da 34ª FEJUPI (18 a 21 de junho de 2025):

I – Rua Tiradentes, no trecho compreendido entre as Ruas Nicola Marra, Laerte Fazinazzo, José Bonifácio Mori, Rizer Abruceze, Natal Salvador Sapia e Braz Martins (Parque do Povo, antigo Pátio da Estação);

II – Rua Euclides da Cunha, no trecho compreendido entre a Rua Ailton Orlando e a Praça 9 de Abril.

Art. 2º. A autorização de que trata o art. 1º estará condicionada ao recolhimento, até o dia 18 de junho de 2025, da Taxa de Utilização Temporária de Solo Urbano, no valor de R$ 860,40 (oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), junto aos cofres públicos do Município.

Art. 3º. É vedada a sublocação dos espaços residenciais autorizados para exploração de comércio, sob pena de interdição imediata da atividade.

Art. 4º. Fica expressamente proibido o comércio ambulante no perímetro descrito no art. 1º, sem prejuízo das medidas fiscalizatórias e sanções previstas na legislação municipal vigente.

Parágrafo único. Para a exploração de comércio ambulante fora do perímetro descrito no artigo 1º, deverá ser recolhida taxa junto ao Setor de Tributos do Município, até a data estipulada no art. 2º da presente Resolução.

Art. 5º. Caberá à Comissão Organizadora da 34ª FEJUPI, com o apoio dos setores de Fiscalização e da Divisão Municipal de Finanças, adotar as providências necessárias à aplicação desta Resolução, inclusive a emissão dos comprovantes de recolhimento e autorizações individuais.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapozinho, 29 de maio de 2025.

David B. S. Júnior
PRESIDENTE DA 34ª FEJUPI

Alexsandro Silvestre Gonzaga
VICE-RESIDENTE DA 34ª FEJUPI

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 11-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 75-2025
S.R.P. Nº. 25-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 de junho de 2025, às 09h00min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPIS (MÁSCARA FACIAL; FILTRO PARA MÁSCARA FACIAL; MÁSCARA SEMI FACIAL; FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL, VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO PARA NEBULIZAÇÃO E ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM AJUSTE) PARA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE A ENDEMIAS.

Encontra-se aberto a licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 11-2025 – PROCESSO Nº. 75-2025 – S.R.P. Nº. 25-2025**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE EPIS (MÁSCARA FACIAL; FILTRO PARA MÁSCARA FACIAL; MÁSCARA SEMI FACIAL; FILTRO PARA MÁSCARA SEMI FACIAL, VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO PARA NEBULIZAÇÃO E ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM AJUSTE) PARA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE A ENDEMIAS,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 30 de maio de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 06 de junho de 2025, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 06 de junho de 2025, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 29 de maio de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 12-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 76-2025
S.R.P. Nº. 26-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 de junho de 2025, às 09h30min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DOS INSETICIDAS, RATICIDAS, LESMICIDAS E ÓLEO MINERAL PARA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO.

Encontra-se aberto a licitação na modalidade **DISPENSA na forma ELETRÔNICA Nº 12-2025 – PROCESSO Nº. 76-2025 – S.R.P. Nº. 26-2025**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DOS INSETICIDAS, RATICIDAS, LESMICIDAS E ÓLEO MINERAL PARA O DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 30 de maio de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 06 de junho de 2025, às 09h00min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 06 de junho de 2025, às 09h30min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 29 de maio de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 17-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 77-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 de junho de 2025, às 13h30min.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PROJETOS DE APROVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR E RELIGAÇÃO, TROCA DE TRANSFORMADOR, LIGAÇÃO DE GERADOR E DEMAIS SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA 34ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, o **DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 17-2025 – PROCESSO Nº. 77-2025**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE ENERGIA, ILUMINAÇÃO, QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, PROJETOS DE APROVAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE TRANSFORMADOR E RELIGAÇÃO, TROCA DE TRANSFORMADOR, LIGAÇÃO DE GERADOR E DEMAIS SERVIÇOS OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA DA 34ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***Com o recebimento dos envelopes "PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES" a partir o dia 06 de junho de 2025, às 13h30min,*** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 29 de maio de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 18-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 78-2025
SRP Nº. 27-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 06 de junho de 2025, às 15h30min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 960 (NOVECENTAS E SESSENTA) CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Encontra-se aberto no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura de Pirapozinho, o **DISPENSA na forma PRESENCIAL Nº 18-2025 – PROCESSO Nº. 78-2025**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 960 (NOVECENTAS E SESSENTA) CESTAS DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS DE FORMA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***Com o recebimento dos envelopes "PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÕES" a partir o dia 06 de junho de 2025, às 15h30min,*** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 29 de maio de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 28-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79-2025
S.R.P. Nº. 28-2025
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 12 de junho de 2025, às 09h00min.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FORMULA INFANTIL DE ROTINA E SEGUIMENTO PARA MERENDA ESCOLAR.

Encontra-se aberto a licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 28-2025 – PROCESSO Nº. 79-2025 – S.R.P. Nº. 28-2025**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS DE FORMULA INFANTIL DE ROTINA E SEGUIMENTO PARA MERENDA ESCOLAR,** conforme especificações apresentadas junto ao Edital e seus anexos, ***com o recebimento das propostas a partir do dia 30 de maio de 2025, às 08h00min, com o encerramento no dia 12 de junho de 2025, às 08h30min***. O Pregão na forma Eletrônica será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). **Iniciando a etapa de lances a partir do dia 12 de junho de 2025, às 09h00min, horário de Brasília-DF**. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br; www.pirapozinho.sp.gov.br – link: Licitações – Consultas de Editais e www.pncp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (18) 3269-9900 R: 9919 ou e-mail: licitacao@pirapozinho.sp.gov.br. Prefeitura do Município de Pirapozinho, 29 de maio de 2025, Claudemir Antonio de Matos – Agente de Contratação / Pregoeiro.

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15-2025
PROCESSO Nº. 73-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO-DE-OBRA (DIARISTA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERIAS, TAIS COMO: CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS e SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA FOGUEIRA E OPERADORES PARA CONTROLE DE TRÂNSITO, DURANTE A 34ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DO CORRENTE ANO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **Dispensa de Licitação n° 15-2025 – Processo Licitatório nº 73-2025**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE MÃO-DE-OBRA (DIARISTA) PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERIAS, TAIS COMO: CARREGAMENTO DE EQUIPAMENTOS e SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA FOGUEIRA E OPERADORES PARA CONTROLE DE TRÂNSITO, DURANTE A 34ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO, A SER REALIZADA ENTRE OS DIAS 18 A 21 DE JUNHO DO CORRENTE ANO,** a favor da empresa **DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BERTOLOTTO, possuidora do CNPJ nº. 43.581.569/0001-09**, no valor de **R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)** para execução dos serviços.

PM de Pirapozinho – SP, 28 de maio de 2025.
LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 05-2025
PROCESSO Nº. 63-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO DE FOGUEIRA SÍMBOLO DA 34ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI, Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais a mim conferidas, **HOMOLOGO e ADJUDICO** a **PREGÃO na forma PRESENCIAL n° 05-2025 – Processo Licitatório nº 63-2025**, em conformidade com o artigo 75, Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO PARA CONSTRUÇÃO DE FOGUEIRA SÍMBOLO DA 34ª FEJUPI – FESTA JUNINA DE PIRAPOZINHO,** a favor da empresa **SL MADEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.801.004/0001-37, no valor de

R$ 93.000,00 (NOVENTA E TRÊS MIL REAIS) para execução dos serviços.

PM de Pirapozinho – SP, 29 de maio de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI
Prefeito do Município de Pirapozinho

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Enfermeiro (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
10º	*Desistência*	
11º	Angela Maria da Paixao	563194

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento devido a Licença Saúde*** do(a) servidor(a) ***Jonatan Gabriel de Carvalho Mendes***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 29 de maio de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Serviços Gerais (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
33º	*Não comparecimento*	
34º	Debora Aparecida Pereira Santana	568744

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Afastamento para fruição de Licença Prêmio*** do(a) servidor(a) ***Claudina Aparecida Grizani***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 29 de maio de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP